



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA

Coordenação de Contratos

ETP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODELO A SER UTILIZADO PARA CONTRATAÇÕES (SERVIÇOS) E AQUISIÇÕES (BENS DE CONSUMO E PERMANENTES)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Seguro dos Veículos da FMS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação de seguro para novos veículos da frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde, responsáveis pelo transporte de pacientes e servidores, é de suma importância por diversas razões. Primeiramente, o seguro proporciona proteção financeira em caso de acidentes ou danos aos veículos 0 km, assegurando que os custos de reparo ou substituição sejam devidamente cobertos.

Além disso, o seguro pode abranger a responsabilidade civil, garantindo que os passageiros estejam protegidos no caso de ocorrência de ferimentos ou danos a terceiros durante o transporte. Isso é de particular relevância, considerando a natureza das ambulâncias, vans e demais veículos, que envolvem interações com pacientes e outros veículos nas estradas.

2. ÁREA DEMANDANTE:

Gerência de Transportes da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

3. OBJETO:

Contratação de seguro total para 67 (sessenta e sete) veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

- Seguro total para as veículos, incluindo:
- Roubo/Incêndio/Furto/Colisão;
- Danos Materiais;
- Danos Corporais;
- Danos Morais;
- Acidentes Pessoais Passageiros – Morte/Invalidez;
- Assistência 24hrs – Guincho sem limite de KM;
- Vidros, Faróis, Lanternas e Retrovisores.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Contratação do serviço para 67 veículos especificados na relação abaixo.

RELAÇÃO VEÍCULOS				
VEICULO/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NÚMERO DO EMPENHO
KIA BONGO	1	R\$ 219.000,00	R\$ 219.000,00	9020/2024
RENAULT MASTER L3H2 COM ACESSIBILIDADE	1	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00	9022/2024
RENAULT MASTER 2.3 L1H1 AMBULÂNCIA	3	R\$ 258.800,00	R\$ 776.400,00	9039-9040-9041-9042-9021/2024
RENAULT KWID	49	R\$ 72.490,00	R\$ 3.552.010,00	10587-10588-10589-10590/2024
RENAULT STEPWAY	2	R\$ 84.990,00	R\$ 169.980,00	10591-10592/2024
RENAULT MASTER 2.3 L2 PASSAGEIROS 15+1	1	R\$ 278.800,00	R\$ 278.800,00	10598-10599/2024
FIAT STRADA	2	R\$ 116.900,00	R\$ 233.800,00	10606-10607-10608/2024

FIAT CRONOS	4	R\$ 102.900,00	R\$ 411.600,00	10600-10601-10602-10603-10604-10605/2024
CITROEN C3 AIRCROSS FEEL AT 07 LUGARES 2024/2025	4	R\$ 120.000,00	R\$ 480.000,00	10593-10594-10595-10596-10597/2024
TOTAL	67		R\$ 6.431.590,00	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

Unidade Centralizadora de Veículos pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo como referência o Contrato 068/2023, espera-se que o valor seja de R\$ 80.000,00.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Obrigações da Contratada:

- Fornecer central de atendimento ativa 24 horas;
- Garantir comunicação direta para acionamento de serviços;
- Efetuar os reparos e indenizações no prazo estabelecido em contrato;
- Manter atualizados todos os registros e relatórios de sinistros.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Estudos preliminares indicam que o custo estimado para a apólice é de até R\$80.000,00, cobrindo todos os veículos. Essa projeção é inferior ao custo potencial de danos materiais, indenizações e reparos, caso os veículos fiquem desprotegidos.

Além disso, foi realizado um levantamento comparativo considerando 2 alternativas:

1. Contrato de Funilaria e Pintura:
 - Custo médio estimado por veículo: R\$ 4.000,00 por sinistro;
 - Necessidade de contratos contínuos para manutenção;
 - Sem cobertura de acidentes graves ou perda total.
2. Pagamento de Seguro Total:
 - Custo total estimado: R\$ 80.000,00 para 67 veículos;
 - Cobertura ampla, incluindo reposição por perda total.

Considerando que o custo de um veículo novo básico é de R\$R\$72.490,00 conclui-se que a opção de seguro total oferece maior proteção financeira e previsibilidade orçamentária.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Os veículos a serem segurados possuem um valor de mercado, tendo como referência o mês de agosto de 2023, que varia de R\$R\$72.490,00 a R\$310.000,00. Considerando os preços a serem pagos pelos 67 novos veículos da frota da FMS, o valor total representa um montante substancial de R\$6.431.590,00 o que justifica a necessidade de proteção adequada. Esse é um investimento considerável visando garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados. Proteger esse investimento por meio de um seguro adequado se torna essencial para mitigar possíveis riscos financeiros.

A contratação do serviço pode apresentar os seguintes benefícios:

1. Proteção Financeira: O seguro proporciona cobertura contra perdas causadas por acidentes, colisões ou danos. Em caso de sinistros, o seguro pode cobrir o custo total ou parcial de reparos ou até mesmo a substituição de carros, camionetes, vans, minimizando impactos financeiros.
2. Valor de Reposição: Considerando que um veículo pode valer até R\$310.000,00, um incidente que resulte em perda total representaria um prejuízo significativo. O seguro pode cobrir o valor de reposição em caso de perda total, garantindo que a organização não sofra uma perda substancial.
3. Tranquilidade Operacional: A proteção proporcionada pelo seguro oferece tranquilidade à equipe da Central de Transportes. Saber que nossa frota está devidamente segurada reduz a preocupação com possíveis incidentes e permite que a atenção seja focada no atendimento aos pacientes e passageiros.

Adicionalmente, conforme estipulado na Resolução 585/2021 da SESA PR, a qual aborda a doação de veículos para o Programa Saúde da Família pelo governo e estabelece a obrigação do município em manter as condições dos veículos e custear sua operacionalização para possibilitar o atendimento domiciliar. A contratação do seguro garantiria a conformidade com as disposições desta normativa.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O pagamento será anual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a Gerência de Transportes, não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O item em questão foi incluído no PAC - Plano Anual de Compras para o exercício 2025.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A Fundação Municipal de Saúde adquiriu novos veículos e devido a quantidade um aditivo no contrato 68/2023 torna-se inviável dado a quantidade de veículos a serem incluídos. Pretende-se que a Fundação Municipal de Saúde tenha assistência em situações de emergência 24 horas, incluindo reboque e cobertura para diversos tipos de danos aos novos veículos, a fim de assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Central de Transportes da FMS.

Portanto, é esperado que a obtenção de um seguro adequado para a frota da FMS seja de suma importância para proteger os novos veículos, os profissionais de saúde e os pacientes, além de garantir a prestação contínua de serviços de saúde de alta qualidade.

Adicionalmente, os veículos segurados não estarão sujeitos a custos relacionados a roubo, incêndio, furto, colisão, danos materiais, danos corporais, danos morais, acidentes pessoais de passageiros (morte/invalidéz), assistência 24 horas, guincho sem limite de quilometragem e reparo de vidros, faróis, lanternas e retrovisores.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Gerência de Transportes já tomou medidas prévias em relação aos contratos de abastecimento e rastreamento. No entanto, ainda está pendente a contratação do seguro necessário para que os veículos e passageiros tenham proteção nos deslocamentos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

Além das obrigações usuais, é obrigação da contratada: Cumprir a execução do contrato de acordo com o pactuado na apólice do seguro dos veículos.

Prestando assistência na ocorrência dos possíveis sinistros que venham a ocorrer durante os deslocamentos prestando assistência ao condutor e a terceiros.

Sugere-se como obrigações específicas da contratada :

1 -A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho emitida pela CONTRATANTE, cobrindo o bem contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; a) Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

2- Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela Coordenadoria de Administração e Serviços.

3 - O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

4 - Proceder às indenizações, consoante os capitais segurados, nos valores estabelecidos no na proposta de valores apresentada;

5 - Emitir documento que contenha os dados do seguro e o bem segurado, coberturas, valores contratados (importância seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro alteradas através do endosso;

6 - Iniciar a cobertura a 0 (zero) hora do dia seguinte ao da contratação;

7 - Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Fundação Municipal de Ponta Grossa;

8 - Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização se situações decorrentes de eventuais sinistros; 9 - Executar os serviços conforme especificações do projeto básico e de sua proposta.

10 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13 - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

14 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentraram o órgão para a execução do serviço;

15 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

16 - Atender às solicitações da Contratante quanto a substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência;

17 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

18 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função

- 19 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 21 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 23 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007;
- 24 - Oferecer serviço de assistência 24 horas, dentro e fora do estado, conforme especificado no item 5.1 - letra "e" deste termo.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as variáveis financeiras envolvidas, conclui-se que a contratação do seguro anual para nossa frota de veículos é uma decisão economicamente vantajosa para a Fundação Municipal de Saúde. A relação entre o custo do seguro e o valor total dos bens demonstram a conveniência dessa medida, e sua implementação trará múltiplos benefícios para a gestão de riscos e a continuidade das operações.

O custo anual do seguro para todos os veículos é substancialmente inferior ao valor acumulado de R\$6.431.590,000 que representa o valor total dos 67 veículos 0 km adquiridos considerando o valor das notas fiscais e empenhos. Essa relação entre custo e patrimônio atesta que a despesa com seguro é apenas uma fração do valor total, e, portanto, não apenas justificada, mas também altamente eficiente na proteção desse patrimônio significativo.

A significativa quantia de R\$310.000,00, em apenas um veículo enfatiza a necessidade de proteger esses ativos de possíveis perdas financeiras decorrentes de eventos adversos, como acidentes ou colisões. A implementação de um seguro adequado representa uma salvaguarda essencial para minimizar riscos financeiros e assegurar a sustentabilidade operacional da FMS.

A proteção oferecida pelo seguro vai além da mera cobertura financeira. Ela proporciona tranquilidade operacional, permitindo que a equipe de profissionais de saúde concentre-se no fornecimento de serviços de alta qualidade aos pacientes, sem a constante preocupação com os possíveis riscos associados ao transporte.

Diante do exposto acima, reitera-se que a contratação do seguro para a nova frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde é altamente recomendável. A relação custo-benefício, a proteção financeira proporcionada e a garantia de operações contínuas e seguras convergem para afirmar que a decisão de investir em segurança através do seguro é uma escolha responsável e bem fundamentada.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DIEGO DALOSKI**, **Assistente de Administração II**, em 27/12/2024, às 20:28, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON DE OLIVEIRA**, **Supervisor Administrativo I**, em 07/01/2025, às 13:55, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5389129** e o código CRC **FF4FB17E**.